

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO RENE BARBOUR

ASSUNTO/PROCESSO (Nº_



Sistema de Protocolo do Estado FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ES Interessado(a): EVELINE NUNES Assunto: ENCAMINHAMENTO DE Resumo: Formulário para apresen "Filos Empresa Júnior".	TADO DE MATO GROSSO COSTA E DOCUMENTOS tação de empresa júnior		Empresa Eveline in	
	PARTES INTERE	SSADAS		
U-SE FLS.	JUNTADA	A		
DESTINO	DATA			





UNEMAT



FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMPRESAS JUNIORES

TÍTULO DA EMPRESA JÚNIOR	
FILOS EMPRESA JÚNIOR	

Unidade (s):	Faculdade de Arquitetura e Engenharia
Campus Universitário:	Barra do Bugres

1 Nome: Evelin	e Nunes Possignolo Co	sta			
1 Nome: Eveline Nunes Possignolo Costa					
Efetivo: (X)	Interino: ()	Formação/titulação: Arquiteta e Urbanista/ Mestre em Engenharia Civil			
E-mail: evelcost	@unemat.br	Contato Celular/institucional: (65) 98148-4128			

DIRETORIA:					
Nome	Formação/Titulação	Formação/Titulação Categoria Funcional			
1 – Joel Junior Candioto	Graduando arquitetura	Diretoria executiva	Presidente		
2 – Leticia Aparecida Paelo Pereira	Graduando arquitetura	Diretoria executiva	Vice- Presidente		
3 – Leonardo Luz Mendonça	Graduando arquitetura	Diretoria executiva	Diretor de Gestão de qualidade		
4 – Thalysson Paulo Alves Pacheco	Graduando arquitetura	Diretoria executiva	Diretor de Projetos		
5- Natalia Maria Balbino dos santos	Graduando arquitetura	Diretoria executiva	Diretora Gestão de pessoas		
6- Pedro Henrique La Serra Rabecini	Graduando arquitetura	Diretoria executiva	Diretor Administrativo		

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052 www.unemat.br - Email: proec@unemat.br









			financeiro
7- Maria Fernanda Hirata Trombetta	Graduando arquitetura	Diretoria executiva	Diretora de relações publicas

COLABORADORES:					
Nome	Formação/Titulação Categoria Funcional		Função		
Thassio Jereissate Lopes Cruz Cirqueira	Graduando arquitetura	Conselho Estratégico	Conselheiro		

COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DOS SEUS ÓRGÃOS:

A Filos Empresa Júnior é composta por Conselho Estratégico e Diretoria Executiva.

O Conselho Estratégico é órgão de consulta e assessoramento à Diretoria Executiva da Filos Empresa Júnior formado por 3 (três) conselheiros.

A Diretoria Executiva será composta por, pelo menos, 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Vice-Presidente, 01 (um) Diretor Administrativo-Financeiro, 01 (um) Diretor de Projetos, 01 (um) Diretor de Gestão de Pessoas, 01 (um) Diretor de Qualidade, 01 (um) Diretor de Relações Públicas, todos eleitos pela Assembleia Geral dentre os membros associados que demonstrarem interesse na candidatura.

ÁREA TEMÁTICA: (Marque a área mais relacionada ao seu projeto).				
() Comunicação	(X) Meio Ambiente			
(X) Cultura	() Saúde			
() Direitos Humanos e Justiça	(X) Trabalho			
() Educação	(X) Tecnologia e Produção			

RESUMO DA PROPOSTA DE EMPRESA JÚNIOR: (Descrever de forma sucinta a justificativa, os objetivos e a metodologia da atividade - Máximo 10 linhas).

A Filos Empresa Júnior é uma entidade organizada sob a forma de associações civis sem fins lucrativos, por discentes, com a supervisão e orientação de docentes profissionais na área de Arquitetura e Urbanismo.

Busca atender as necessidades e demandas da sociedade em geral e instituições públicas por meios de assistências técnicas em arquitetura e urbanismo (Projeto De Arquitetura, Reforma, Requalificação, Paisagismo, Urbanismo, Design e Projetos De Patrimônio Cultural e Histórico), bem

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052 www.unemat.br — Email: proec@unemat.br









como a qualificação dos discentes participantes, promovendo uma relação direta com a prática profissional na área de Arquitetura e Urbanismo, como também com realidade social do país (assistência técnica para população de baixa renda, LEI Nº 11.888, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008).

INTRODUÇÃO: (Apresentação da Empresa Júnior. A finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de aplicação de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades. Proibição da distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese a seus membros, inclusive, em razão de desligamento, retirada ou falecimento de membro da entidade;

A Filos Empresa Junior é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos. Regida com base no Estatuto Social da Brasil Júnior e desenvolvida na UNEMAT, campus de Barra do Bugres/MT, por acadêmicos do curso de Arquitetura e Urbanismo, sendo organizada pelos mesmos. A empresa adota como princípios o empreendedorismo social, a impessoalidade, a responsabilidade, a ponderação, a razoabilidade, a transparência financeira, a ética profissional, a cooperação e a eficiência, a difusão e a instrumentalização do conhecimento e o desenvolvimento e organização sustentável.

Toda receita adquirida em nome da Filos Empresa Júnior deverá ser investida nos objetivos a que se destina a entidade, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários e úteis a seu funcionamento administrativo, assim, não haverá qualquer tipo de remuneração aos membros associados em razão das atividades prestadas. Será feita uma prestação de contas sobre os recursos recebidos, no início de cada ano letivo e do exercício fiscal, observando primordialmente os princípios da publicidade, transparência financeira e sustentabilidade, devendo ser apresentados relatórios de atividades e das demonstrações financeiras, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto aos órgãos competentes.

Caso haja desligamento de membros da empresa será encaminhado por escrito uma comunicação formal para o Diretor responsável pela Gestão de Pessoas. Em caso de descumprimento do Estatuto ou do Regimento Interno o membro será advertido conforme o Regimento Interno. Qualquer desconexão do membro com o Curso de Arquitetura e Urbanismo da UNEMAT ocasionará sua exclusão da Filos.

JUSTIFICATIVA: (Fundamente a proposta indicando a relevância científica, social e extensionista - Texto limitado a uma página).

A constituição Federal, através da Emenda Constitucional nº 26, de 14 de fevereiro de 2000, garante o acesso à moradia como um direito fundamental. Com moradia digna, os investimentos públicos em saúde, educação, mobilidade urbana e segurança são potencializados. De acordo com o CREA-MG (2009), a habitação precisa ser parte central de todo planejamento e de toda a ação sobre a cidade,

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052 www.unemat.br — Email: proec@unemat.br









sendo sua qualidade garantida pela assistência técnica competente.

Segundo o CREA-MG (2009), estima-se que no Brasil cerca de 70% das edificações existentes foram construídas por seus moradores sem qualquer tipo de assistência técnica. Isso acarretou problemas de informalidade das construções, principalmente em locais com falta de estrutura ou saneamento, ocupação de áreas insalubres e perigosas, ou residências inadequadas com espaços mal divididos. As causas dessa informalidade são variadas, indo desde a falta de informação, até a impossibilidade financeira de arcar com os custos de projeto.

Nesse cenário, a Lei Nº 11.888/2008, conhecida como Lei da Assistência Técnica, foi um avanço nas discussões da moradia digna para toda população, assegurando o direto de famílias de baixa renda a ter assistência técnica pública e gratuita para o projeto e construção de suas moradias, cumprindo assim parte do direito à moradia previsto na Constituição Federal. Além de assegurar o direito do cidadão a ter uma moradia adequada a Lei visa proporcionar maior qualidade de vida, criando um sistema de financiamento público para a remuneração de profissionais envolvidos na área para serviços como construções, reformas, ampliações ou regularização de residências. A mesma Lei assegura que essa assistência seja prestada por profissionais da área de arquitetura e urbanismo, engenharias e outros, incluindo escritórios-modelos.

A Lei de Assistência Técnica vai nesse sentido, democratizar e universalizar o acesso de todo cidadão aos serviços de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia, aproximando o conhecimento técnico e o saber popular, construindo a importância social da atuação profissional junto à população, disponibilizando serviço de arquitetura e engenharia à parcela da população que não consiga acessá-lo por conta própria, por desconhecimento ou por incapacidade financeira.

Ocorre que mesmo que esse direito seja previsto em Lei e que existam recursos destinados à esse fim, a maioria dos municípios ainda não possuem equipes para trabalhar a assistência técnica. Assim, a Filos E.J. busca reduzir a carência desse serviço, na área da arquitetura e urbanismo, na região de Barra do Bugres, já que na localidade não se encontram profissionais que ofereçam esses serviços para a população. A Filos E.J. além de prestação de assistência técnicas pretende desenvolver as habilidades acadêmicas de seus associados, contribuindo para a sua formação, com a aplicação prática de seus conhecimentos, e o aumento do aprendizado sempre estimulando o senso de responsabilidade e a preocupação com o social, além de estimular o empreendedorismo.

OBJETIVOS (Definição precisa de seu objetivo social, voltado para o desenvolvimento técnico, acadêmico e profissional de seus associados e para o desenvolvimento econômico e social da comunidade.)

Oferecer serviços de Assistência Técnica, na área da arquitetura e urbanismo, às famílias enquadradas como baixa renda e em vulnerabilidade social.

Desenvolver projetos institucionais na área da arquitetura e urbanismo.

Promover a capacitação dos acadêmicos para o meio profissional



Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052 www.unemat.br – Email: proec@unemat.br









Valorizar os alunos e profissionais da Faculdade de Arquitetura e Engenharias no mercado de trabalho e no espaço acadêmico.

Fomentar o empreendedorismo e às habilidades de gestão de seus associados.

Realizar programas que contribuam para o desenvolvimento socioeconômico da comunidade.

Estimular o reconhecimento e valorização das iniciativas que visem à promoção da justiça.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Prestar assistência técnica às famílias de Barra do Bugres e região;

Prestar serviços de Arquitetura e Urbanismo à UNEMAT e outros órgãos Institucionais públicos;

Produzir, publicar, distribuir e divulgar artigos, livros, revistas, vídeos, filmes, fotos e similares;

Documentar e publicitar suas diversas atividades, assim como fatos e situações que tiverem relação com suas finalidades;

Firmar contratos e convênios e/ou associar-se com outras pessoas, naturais ou jurídicas, públicas ou privadas;

Arrecadar recursos financeiros de doadores, seja pessoa natural ou jurídica, associado ou não;

Promover eventos acadêmicos diversos

ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO: (Texto limitado a uma página).

São órgãos da administração da Filos Empresa Júnior: Assembleia Geral, Conselho Estratégico, Diretoria Executiva.

A Assembleia Geral é o órgão máximo da Filos empresa júnior e tem poderes para decidir todas as questões relativas ao seu objeto, bem como criar resoluções que julgar conveniente a sua defesa e desenvolvimento. Compete à assembleia geral: eleger os membros para compor a diretoria executiva, destituir os membros que compõem a diretoria executiva, apreciar, examinar e aprovar o relatório da diretoria, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, opinar, quando especialmente convocada para esse fim, sobre os planos de expansão ou programa de ação apresentados pela diretoria executiva, propor e aprovar alterações no estatuto social e no regimento interno.

O Conselho Estratégico é um órgão de consulta e assessoramento à diretoria executiva da Filos E. J. Compete aos membros do conselho estratégico as seguintes atribuições e responsabilidades: contribuir com pareceres técnicos a serem analisados pela diretoria executiva, participar das reuniões

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052 www.unemat.br — Email: proec@unemat.br









da diretoria executiva, sem direito a voto, com o objetivo de expor ideias e contribuir com o objeto social da Filos E. J., sempre que solicitado por aquele órgão, ou que o interesse social exigir, dar parecer quanto às políticas da diretoria executiva que orientam as atividades gerais da Filos E. J., respeitando os princípios gerais adotados pelos associados, apoiar a diretoria executiva especialmente nos planos de captação de recursos e acompanhar a realização dos planos de ação e a proposta orçamentária, acompanhar as deliberações sobre o patrimônio, investimento e gestão financeira, propor a alteração do estatuto social no momento da assembleia geral, decidir sobre as questões que lhe forem submetidas pela diretoria executiva, convocar a assembleia geral, participar da elaboração e revisão do planejamento estratégico e acompanhar a execução do mesmo.

A Diretoria Executiva, integrada por todos os diretores, é o órgão de gestão executiva dos Filos E. J., cabendo-lhe formular políticas e estratégias, deliberar, controlar e orientar as ações desta associação. Compete aos diretores, administrar a Filos E. J., estabelecendo suas prioridades, focalizando, operacionalizando e executando os programas da associação, propor e executar políticas e planos estratégicos, bem como implementar os programas e prioridades estabelecidas, dirigir, orientar e coordenar o funcionamento da Filos E. J., observando o fiel cumprimento das políticas traçadas, os planos, programas e projetos da organização, submeter à assembleia geral as propostas orçamentária e programática anuais e sua implementação, praticar atos administrativos para a gestão da organização, designar os titulares das funções de gerenciamento da estrutura orgânica básica, fornecer ao conselho estratégico os elementos de informação necessários ao acompanhamento permanente das atividades da filos empresa júnior, assegurar o desenvolvimento e implementação de ações relativas ao objeto Filos E. J., fazendo cumprir sua missão, prioridades, estratégias e seus programas de atuação, propor a alteração do estatuto social e do regimento interno à assembleia geral, convocar a assembleia geral e editar portarias com intuito de regular o funcionamento interno de suas diretorias.

RESULTADOS ESPERADOS: (Descrever quais resultados serão alcançados ao final do projeto - Texto limitado a uma página).

- Adoção de critérios de sustentabilidade aplicada à Arquitetura e ao Urbanismo e o estudo das novas demandas e ferramentas tecnológicas emergentes;
- Atendimento às demandas sociais emergentes no que diz respeito à carência de profissionais da área de Arquitetura e Urbanismo;
- Melhoria na relação direta entre a Universidade e a comunidade mato-grossense;
- Desenvolvimento do ensino, extensão e pesquisa universitária;
- Promoção do desenvolvimento social, por meio de projetos de Arquitetura, Urbanismo e Design em Barra do Bugres e nas demais regiões mato-grossenses;
- Apoio técnico-científico e profissional às instituições e atendimento às legislações federais de assistência técnica, habitação e planejamento urbano e regional;
- Experiências profissionais e vivências comunitárias aos discentes do curso de Arquitetura e Urbanismo.



Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052 www.unemat.br — Email: proec@unemat.br









UTILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS DA UNEMAT:

A Filos Empresa Junior será implantada inicialmente no Laboratório de Projetos em Arquitetura e Urbanismo (LATAU), sendo realocada em espaço próprio quando da disponibilidade do campus.

FORMAS DE DISSOLUÇÃO DA EMPRESA: (Texto limitado a uma página).

A Filos Empresa Junior somente poderá ser dissolvida conforme o Estatuto Social, na Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, observando-se a necessidade do quórum de deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros associados votantes. Depois de dissolvida a Filos Empresa Junior, quaisquer dos bens que integram o seu patrimônio somente poderão ser alienados para o pagamento das dívidas legais que a entidade tenha assumido, até a data da deliberação da sua dissolução. Dissolvida a Filos Empresa Junior, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado à outra empresa júnior de mesma natureza ou ao patrimônio da UNEMAT.

Barra do Bugres, 18 de julho de 2017.







ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO "DEP. EST. RENÊ BARBOUR" FACULDADE DE CIÊNCIAS ARQUITETURA E ENGENHARIA



PARECER 050/17- COLEGIADO

COLEGIADO DA FACULDADE DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Partes Interessadas:

Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Faculdade de Arquitetura e Engenharia

Eveline Nunes Possignolo Costa

Assunto: "Empresa Junior"

			O Cole	giado	da	Faculdade	de	Arquitetura	e En	genharia,
através d	e seus	membr	os, expres	sa PA F	REC	ER FAVERA	vec	a A	preser	ntação de
empresa	júnior	"Filos	Empresa	Junior	", (coordenado	pela	a docente	Evelin	e Nunes
Possignol	o Costa	Э.								

É o parecer.

Barra do Bugres/MT, 24 de julho de 2017.

JANE/ELIZA DE ALMEIDA LACOMBE Presidente

NE PEDROSA DE OLIVEIRA Membro

FABRÍCIO BARROS BRUM Membro

FERNANDO BIRELLO DE LIMA Membro

JOÃO MÁRIO DE ARRUDA ADRIÃO Membro

SUMAYA FERREIRA GUEDES Membro

Membro

HELIOFABIO DA ROCHA SANTOS Membro

ALANA ANDRESSA DOS SANTOS ANDRADE Membro

EDUARDO SOARES GONÇALVES

Membro



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DEP. EST. RENÊ BARBOUR FACULDADE DE ARQUITETURA E ENGENHARIA



Barra do Bugres/MT, 24 de julho de 2017

OFÍCIO Nº. 083/2017

A/C
CARLOS EDNEI DE OLIVEIRA
DIRETOR POLÍTICO PEDAGÓGICO E FINANCEIRO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO "DEP. EST. RENÊ BARBOUR"
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
BARRA DO BUGRES-MT

A Faculdade de Arquitetura e Engenharia vem por meio deste, encaminhar a apresentação de Empresa Júnior "Filos Empresa Júnior", coordenada pela docente Eveline Nunes Possignolo Costa.

Sendo o que temos para o momento, renovamos votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

Jane Eliza de Almeida Lacombe Diretora da Faculdade de Arquitetura e Engenharia Portaria nº 1052/2017





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BARRA DO BUGRES COLEGIADO REGIONAL



PARECER N.º 128/2017 - COLEGIADO REGIONAL CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BARRA DO BUGRES

Partes Interessadas: Universidade do Estado de Mato Grosso

Campus Universitário "Deputado Estadual Renê Barbour"

Pró-Reitoria de Graduação - PROEG

Professora Eveline Nunes Possignolo Costa

Assunto: Empresas Juniores

O Presidente do Colegiado Regional do *Campus* Universitário "Deputado Estadual Renê Barbour" - Barra do Bugres-MT, expressa **PARECER FAVORÁVEL** ao processo com a apresentação da Empresa Junior "Filos Empresa Júnior", coordenado pela professora Eveline Nunes Possignolo Costa.

É o parecer

Barra do Bugres/MT, 27 de julho de 2017.

Carlos Edinei de Oliveira Presidente Adauto Farias Bueno Anderson Dias Lima Membro Membro Cintya Leocádio Dias Celina Martins Decol Membro Membro **Eveline Nunes Costa** Eder Geraldo de Oliveira Membro Membro Gisele Carignani Fernando Selleri Silva Membro Membro colson To Wodson Robe Pereira Alves Thiago Henrique de Bastos Guedes Membro Membro



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BARRA DO BUGRES DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICA PEDAGÓGICA E FINANCEIRA



Ofício nº 254/2017/DPPF

Barra do Bugres, 31 de julho de 2017.

Prezado Senhor,

A Diretoria de Unidade Regionalizada Político, Pedagógica e Financeira do Campus Universitário de Barra do Bugres, vem por meio deste, encaminhar processo com a apresentação da Empresa Junior "Filos Empresa Júnior", coordenado pela professora Eveline Nunes Possignolo Costa, para conhecimento e devidas providências.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Carlos Edinei de Oliveira Diretor Político/Pedagógico e Financeiro UNEMAT – Barra do Bugres – MT Portaria nº 1198/2015

Ilmo. Sr.
Anderson Marques do Amaral
PROEC - Pró-reitoria de Extensão e Cultura
UNEMAT – SEDE ADMINISTRATIVA
CÁCERES-MT









UNEMAT FIS. 14 RUBRICA

Ofício Nº. 273/2017-PROEC

Cáceres-MT, 10 de agosto de 2017

Ao Senhor WILLIAM CÉZAR NONATO DA COSTA Assessor Jurídico - UNEMAT

Prezado Senhor,

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura vem por meio deste solicitar Parecer Jurídico referente a aprovação de Empresas Juniores em atendimento ao item 4.3 do Edital nº 009/2017 (anexo) e ao Art. 4 da Resolução nº 043/2016 CONEPE (anexo).

Encaminhamos os processos de nº 375136/2017, nº 268672/2017, nº 371421/2017, nº 309756/2017 e nº 384409/2017 para devida análise.

Sem mais, externamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MARCE O GOUVEIA SEBASTIÃO
Assessor de Gestão de Extensão
UNEMAT PROEC
Portaria 407/2015

Assessoria Jurídica Assejur - UNEMAT

Data 10 108/17 35 15:35 hs.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO REITORIA





Processo nº	384409/2017
Interessado	Pró-reitoria de Extensão e Cultura
Assunto	Parecer jurídico. Empresa Junior.

DESPACHO

- Encaminho os autos ao(a) Técnico(a) Universitário(a) Advogado(a) ANDREIA BOTELO DE CARVALHO, para análise e emissão de parecer jurídico.
- Cumprida a providência anterior, devem os autos retornar ao Assessor Especial de Assuntos Jurídicos para homologação.

Cáceres, 10 de agosto de 2017.

ASSESSOR Especial de Assuntos Jurídicos





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO ASSESSORIA JURÍDICA



UNEMAT - Assejur

PARECER JURÍDICO

PARECER N.º 23/2017/ REITORIA-ASSEJUR/CONSULTAS

PROCESSO Nº: 384409/2017

INTERESSADO(S): PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA.

DIREITO ADMINISTRATIVO E EDUCACIONAL. PROJETO DE PESQUISA E DE EXTENSÃO. CRIAÇÃO DE EMPRESA JUNIOR DE ENGENHARIA CIVIL. FACULDADE DE ARQUITETURA E ENGENHARIA. CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BARRA DO BUGRES. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NA RESOLUÇÃO 043/2016-CONEPE. POSSIBILIDADE.

I. RELATÓRIO

Trata-se de consulta formulada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura a respeito da instituição da Empresa Júnior — oferecer serviços de assistência técnica, na área de arquitetura e urbanismo às famílias enquadradas como baixa renda e em vulnerabilidade social, pelos discentes vinculados ao Curso de Bacharelado em Arquitetura e Engenharia ofertado no Campus Universitário de Barra do Bugres.

É o relato do necessário.

II. ANÁLISE JURÍDICA

Insta mencionar que este parecer considera, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Portanto, à luz da Emenda Constitucional nº 62/2012 à Constituição do Estado de Mato Grosso, cabe a esta Assessoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo manifestar-se quanto à conveniência ou a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica.

Assessoria Especial Jurídica

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221 0015

www.unemat.br - Email: assejur@unemat.br







GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO ASSESSORIA JURÍDICA



Pois bem, a matéria em questão está disciplinada nacionalmente pela Lei Federal nº 13.267/2016 e no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso pela Resolução nº 043/2016-CONEPE.

Para tanto, o art. 2º da lei em referência considera empresa júnior a entidade organizada nos termos da lei, sob a forma de associação civil gerida por estudantes matriculados em cursos de graduação de instituições de ensino superior, com o propósito de realizar projetos e serviços que contribuam para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos associados, capacitando-os para o mercado de trabalho.

Por sua vez, para a Resolução nº 043/2016-CONEPE a empresa júnior é a entidade organizada sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e com Estatuto registrado no respectivo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, constituída por estudantes regularmente matriculados, com o propósito de realizar projetos e serviços que contribuam para o desenvolvimento acadêmico, profissional e de ações no campo da extensão.

A propósito, o art. 4º da regulamentação universitária estabelece que a proposta de reconhecimento e regulamentação das atividades da empresa júnior deverá ser submetida para apreciação e aprovação das seguintes instâncias da universidade:

I. Colegiado de Faculdade;

II. Colegiado Regional;

III. Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, sob consulta jurídica;

IV. CONEPE.

V. CONSUNI

Com efeito, observa-se que os autos tramitaram pelo Colegiado da Faculdade de Arquitetura e Engenharia e pelo Colegiado Regional do Campus de Barra do Bugres, onde foram exarados pareceres favoráveis à proposta de instituição da empresa, tendo também sido encaminhado para a Pró-Reitoria de Extensão para apreciação que, antes, o submeteu à manifestação do órgão de assessoria jurídica.

Desta feita, verifica-se que mediante análise jurídico-formal, a proposta em questão cumpre os requisitos estabelecidos pelo art. 5º da Resolução nº 043/2016-CONEPE, quais sejam :







GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSESSORIA JURÍDICA



- a) Finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de aplicação de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
- b) Composição e atribuição dos seus órgãos;
- c) Definição precisa de seu objetivo social, voltado para o desenvolvimento técnico, acadêmico e profissional de seus associados e para o desenvolvimento econômico e social da comunidade;
- d) Proibição da distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese a seus membros, inclusive, em razão de desligamento, retirada ou falecimento de membro da entidade;
- e) Faculdade(s) à(s) qual(is) será vinculada;
- f) Natureza das atividades que serão realizadas;
- g) Estrutura de funcionamento;
- h) Previsão de Docente(s) Supervisor(es) da Empresa(s);
- i) Formas de dissolução da empresa.

Cabe consignar que após a aprovação da proposta de reconhecimento à luz do art. 5º, os alunos deverão providenciar a regularização da empresa como pessoa jurídica de direito privado, na forma de associação, para os fins de sua regulamentação como empresa júnior pela Universidade, por força do disposto no art. 7º, todos do regulamento universitário.

Outrossim, vale destacar que a presente proposta dispõe que a empresa júnior fará uso, de forma gratuita, das instalações físicas da UNEMAT para o seu funcionamento, sendo certo que o art. 15, da Resolução nº 043/2016-CONEPE estabelece que a cessão de espaço físico e equipamentos estará condicionada a disponibilidade dos recursos e autorização do Colegiado Regional.

Dito isto, importa considerar que o Parecer nº 050/17 do Colegiado Regional do *Campus* Universitário de Barra do Bugres <u>não se manifestou</u> quanto à utilização dos bens e equipamentos da Universidade pela empresa, devendo, portanto, o referido órgão colegiado manifestar-se expressamente quanto a este ponto.

De resto, importa mencionar que esta análise jurídica não possui cunho decisório tampouco vincula a decisão superior, consistindo apenas em opinião técnico-formal¹, motivo pelo qual a advogada parecerista não poderá responsabilizada pela decisão ulteriormente tomada².





^{1 &}quot;O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões" Hely Lopes Meirelles. Direito Administrativo Brasileiro. Malheiros Editores, 29º edição. Pq.191.

² STF. Plenário. MS 24.073-3/DF. Assessoria Especial Jurídica Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT Tel/PABX: (65) 3221 0015 www.unemat.br – Email: assejur@unemat.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO ASSESSORIA JURÍDICA



III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, opinamos que observados os apontamentos deste opinativo, verifica-se a inexistência de impedimento jurídico-formal à institucionalização da empresa júnior.

À consideração superior.

Cáceres-MT, 01 de setembro de 2017.

Andréia Botelho de Carvalho Técnica Universitária – Advogada Matrícula 273429 OAB/MT 8171



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO REITORIA



Processo nº	384409/2017
Interessado	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Assunto	Empresa Junior

DESPACHO

 Após detida análise dos Autos, HOMOLOGO a Manifestação Jurídica nº 23/2017/REITORIA-ASSEJUR/CONSULTAS, da lavra do(a) Técnico(a) Universitário(a) − Advogado(a) Andreia Botelho de Carvalho.

Cáceres, 05 de setembro de 2017.

WILLIAN CÉZAR NONATO DA COSTA Assessor Especial de Assuntos Jurídicos







PARECER Nº. 005/2017-PROEC - EMPRESA JÚNIOR

Edital:	N° 009/2017 - PROEC
Unidade de vinculação:	Campus Universitário de Barra do Bugres/ Faculdade de Arquitetura e Engenharia
Empresa Júnior:	Filos Empresa Júnior
Área Temática:	Cultura/Meio Ambiente/Trabalho/Tecnologia e Produção
Docente Supervisor:	Profa. Eveline Nunes Possignolo Costa

HISTÓRICO:

Processo № 384409/2017 que trata da aprovação da Empresa Júnior "Filos Empresa Júnior" vinculado ao Edital № 009/2017/PROEC Empresa Júnior da UNEMAT.

De acordo com a proposta a Empresa Júnior tem como objetivo geral: buscar atender as necessidades e demandas da sociedade em geral e instituições públicas por meios de assistências técnicas em arquitetura e urbanismo (Projeto de Arquitetura, Reforma, Requalificação, Paisagismo, Urbanismo, Design e Projetos de Patrimônio Cultura e Histórico), bem como a qualificação dos discentes participantes, promovendo uma relação direta com a prática profissional na área de Arquitetura e Urbanismo, como também com realidade social do país (assistência técnica para população de baixa renda, Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008).

Consta no referido processo os Pareceres Nº 050/2017 — Colegiado da Faculdade de Arquitetura e Engenharia, Nº 128/2017 — Colegiado Regional e Nº 023/2017 — Parecer Jurídico, todos favoráveis ao pleito.

PARECER:

Diante do exposto, tendo em vista a relevância da proposta e considerando a descrição das ações a serem desenvolvidas na proposta, a Pró-reitoria de Extensão e Cultura, manifesta-se **FAVORÁVEL** a institucionalização da **Filos Empresa Júnior**. Este é o Parecer.

Encaminhe-se a Assessoria Superior de Acompanhamento aos Órgãos Colegiados – ASSOC para análise e encaminhamento ao CONEPE e CONSUNI.

Cáceres, 11 de setembro de 2017.

FRANCESCO SENATORE DE OLIVEIRA

Supervisor de Projetos UNEMAT-PROEC Portaria 067/2015 MARCELO GOUVEIA SEBASTIÃ Assessor de Gestão de Extensão

Portaria 407/2015

A **Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo** Magnífica Reitora da UNEMAT

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052 www.unemat.br - Email: proec@unemat.br







Ofício Nº. 297/2017-PROEC

Cáceres-MT, 06 setembro de 2017

Magnífica Reitora **Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo** Presidente do CONEPE

Magnífica Reitora,

Encaminhamos a Vossa Magnificência, processos de criação de Empresa Junior para que seja apreciado na próxima sessão do CONEPE, conforme relação abaixo:

Protocolo	Empresa Júnior	Campus
371421/2017	Empresa Junior de Engenharia Civil "Edificar	Nova Xavantina
	Engenharia Júnior"	
384409/2017	Filos Empresa Júnior	Barra do Bugres
375136/2017	ZooAgro Consultoria Júnior	Pontes e Lacerda
309756/2017	TecEng Empresa Junior Engenharia Civil S/C	Tangará da Serra
268672/2017	Empresa Júnior do Curso de Sistemas de Inofrmação "SELECT"	Sinop

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

MARCELO GOUVEIA SEBASTIÃO
Assessor de Gestão de Extensão
UNEMAT PROEC
Portaria 407/2015

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052 www.unemat.br - Email: proec@unemat.br



Protecolo 48968312017